



**DECRETO Nº. 3369 DE 17 DE MARÇO DE 2008**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O ART. 7º INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 821/2007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 14.154,69 (catorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para suplementação dos seguintes programas:

**09.00            SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.01            Departamento de Obras e Urbanismo**

**15.122.00652-054 – Manutenção do Depto de Obras e Urbanismo**

2070 - 3190.11 - 3.3.765 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$    14.154,69

**Total.....R\$    14.154,69**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior apurado no encerramento do exercício financeiro de 2007, conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que seguem:



- a) Superávit financeiro-Fonte 765-CEF Pav. Drenagens-Dom Arm.....R\$ 14.154,69;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de Março de 2008.

Plínio Stuani  
**Prefeito Municipal**